



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.016, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$43.813,00 na dotação que especifica.”

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar R\$43.813,00 (quarenta e três mil e oitocentos e treze reais):

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
517	04.01.00	3.3.90.39.00	15 451	5010	2039	01	100088	43.813,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação das presentes dotações.


Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
100	04.01.00	4.4.90.51.00	15 452	5003	1007	01	110000	43.813,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 21 de junho de 2018


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município